



# Diário da Justiça

Nº 5395

ANO XLII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1999

EDIÇÃO DE HOJE - 292 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	02
CÂMARAS CÍVEIS .....	06
CÂMARAS CRIMINAIS .....	14
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	15
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	15
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	25
CRIME .....	126
JUIZADOS ESPECIAIS .....	126

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	129
CRIME .....	203
JUIZADOS ESPECIAIS .....	205

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	209
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	210
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	210
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	219
JUSTIÇA FEDERAL .....	219
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	254
INTERIOR .....	258
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA N.º 00384

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47496/99, resolve

#### DESIGNAR

os servidores LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, LUIZ FERNANDO ALTHÉIA MOLINARI, JOÃO ALBERTO FLIZIKOWSKI, RONALD EMILIO MARQUES, RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, ROSILDA OLIVO, SIBELE CACHUBA, bem como os Administradores das Regionais Administrativas de Maringá - LAURISA LEITE LOPES, Foz do Iguaçu - SANDRA VARELA RASTELLI, Curitiba - HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI, Ponta Grossa - ELIÉGE CRISTINA SANVIDO, Cascavel - CLÓVIS MARIO DE LARA e Londrina - MURILO LIMA PIMENTEL, para comporem a comissão de Assessoramento Administrativo do FUNREJUS.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### PORTARIA N.º 588 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Of. n.º 067/99, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito Auxiliar, para representar a Presidência nas questões agrárias, com autorização para participar de reuniões com organizações governamentais e não-governamentais, bem como apoiar, quando solicitado, os Juízos de Direito perante os quais tramitem ações pertinentes às referidas questões.

Curitiba, 18 de maio de 1999.

  
Desembargador SYDNEY ZAPPA  
Presidente



ORDEM DE SERVIÇO N.º 00964

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38193/99, resolve

CONCEDER

a **GRAZIELA PINTO MAIA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alcada, ora à disposição deste Tribunal, três (03) meses de licença especial a partir de 28 de abril de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.07.90 e 30.06.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00965

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44382/99, resolve

CONCEDER

a **HELOISA BERTOLI BRAGA**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 04 de maio de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 00966

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44383/99, resolve

CONCEDER

a **CARLOS DIRCEU DE MASSOLIN PACHECO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de maio de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 00967

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43028/99, resolve

CONCEDER

a **CLAUDIA MARIA CUROTTO ALVES**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 12 de abril de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00968

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43058/99, resolve


CONCEDER

a **POTIGUARA GUIMARÃES DE CASTRO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o inciso X, artigo 34 da Constituição Estadual:

I - trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 07 de maio de 1999;

II - trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1999, a partir de 06 de junho de 1999.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

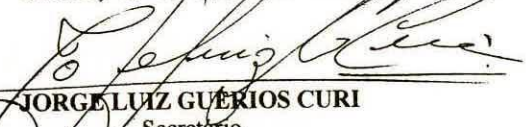
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00969

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39683/99, resolve

DESIGNAR

**MARIA HELENA POLAK FURMAN**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 15 de abril de 1999, as funções de chefe do Serviço de Autuação da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Crimes e Matérias Urgentes, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00970

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41733/99, resolve

DESIGNAR

**GABRIEL CAVASSIN FILHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe do Serviço de Publicação de Despachos da Seção de Controle de Precatórios, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada a designação da servidora MARISE SOVINSKI DE MORAES.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00971

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43684/99, resolve

AUTORIZAR

**CRISTIANE DA SILVA VELOSO**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, a usufruir os sete (07) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 11 de maio de 1999.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

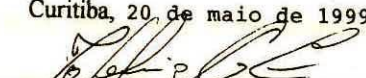
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00972

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45090/99, resolve

## AUTORIZAR

**DENISART AURÉLIO DO NASCIMENTO MICHALTCHUK**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 17 de maio de 1999.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

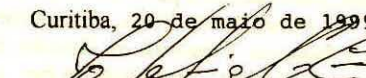
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00973

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44855/99, resolve

## AUTORIZAR

**KATIA STASIAK**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 10 de maio de 1999.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00974

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45528/99, resolve

## AUTORIZAR

**SIOMARA PIAZZETTA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 05 de maio de 1999, os setenta e sete (77) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço n.º 2439/96, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.04.87 e 31.03.92.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00975

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46026/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **JOSÉ RENATO MAZZAROTTO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00976

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45794/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **GILDA MARIA ROUVER**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

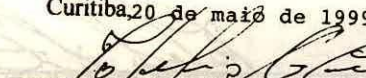
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00977

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45329/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **CHRISTIANNE GARMATTER**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

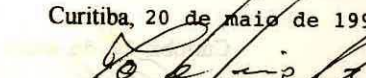
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00978

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40863/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **JAIR PEREIRA ROCHA**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00979

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45599/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **CLEONICE JASPER**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e um (21) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de maio de 1999.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 00980

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44493/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SILVANA FERREIRA LUZ PESSOA	05.05.99	1999	29
TANIA MARA SCHIEBEL *	10.05.99	1998	12

Curitiba, 20 de maio de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 00981

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 437.2/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
CILEIDE STALL	11.05.99	1999	29
CRISTIANE SALOMON	10.05.99	1999	25
DENISE MALACHINI	11.05.99	1999	15

Curitiba, 20 de maio de 1999.




JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 00982

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34957/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SANDRA VARELA RASTELLI	13.04.99	1998	29
VERGINIA MARTINHO OVELAR	14.04.99	1999	28
MARIA ALICE MOSCALESKI CAVAZZANI	05.05.99	1999	28
BEATRIZ BARRETO ERCOLE	04.05.99	1999	27
ANA JARENICKI	02.05.99	1998	29

Curitiba, 20 de maio de 1999.




JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 00983

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35393/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARCOS VENICIO FERREIRA	16.04.99	1999	29
SUELI PROCHMANN MARTINS	20.04.99	1999	29
LUCIANO ALEXANDRE PEROLA	23.04.99	1999	27
HELENA ARCO VERDE DE MACEDO	23.04.99	1997	29
NOEL RODRIGUES VAZ	06.05.99	1999	29

Curitiba, 20 de maio de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 00984

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37737/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
DULCINEIA RUAS DE ABREU	27.04.99	1999	29
GENERSON MARIOTTO	04.05.99	1999	29
GILMAR FOSTINONI	04.05.99	1999	29
WALDEMAR JENSEN NETO	04.05.99	1999	29
CIBELE CRISTINA DE C. L. SCHELLMANN	05.05.99	1999	28

Curitiba, 20 de maio de 1999.



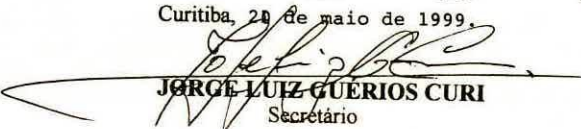
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 00985

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43418/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
DARLI DAMARES HOFFMANN STELLFELD	10.05.99	1999	23
JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES	10.05.99	1998	16
CASSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA	11.05.99	1999	29
JOSÉ ANSELMO FERREIRA	11.05.99	1999	29
RENATO RIBEIRO ROSA	11.05.99	1999	29

Curitiba, 20 de maio de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ  
Secretário

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 21-05-1999

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1999.02000 de Publicação (Analítica)

Advogado  
Joaquim Diniz da Silveira

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo  
001 0053078-5

Vista ao(s) Advogado(s) - Para requerimento de diligências, de acordo com o artigo 10, da Lei nº 8.038/90 - Prazo : 5 dias

001. 0053078-5 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1996/77830. Comarca: São João do Ivaí. Ação Originária: 9300000101 Inquérito Policial. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Ivens Simão. Advogado: Joaquim Diniz da Silveira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Motivo: Para requerimento de diligências, de acordo com o artigo 10, da Lei nº 8.038/90. Vista Advogado: Joaquim Diniz da Silveira (PR003750)

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 38/99

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.631-1.

ACUSADO : L. C. B.  
ADVOGADA : TEREZINHA ELINEI DE OLIVEIRA.

"Vistos, etc..

1.) Defiro o pedido de f. 2.139. 2.) Para realizar a perícia postulada, nomeio como perito o Doutor RENATO ROCCO, médico psiquiatra que presta serviços junto ao Centro Médico do Tribunal de Justiça, em data a ser por ele designada. 3.) Faculto ao acusado a indicação de assistente técnico e formulação de quesitos, no prazo de cinco dias. 4.) Concedo ao nobre "expert" o prazo de trinta (30) dias para apresentação do laudo pericial. 5.) Intime-se o acusado e sua douta defesa. Curitiba, 14 de maio de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 21 de maio de 1999.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 31/05/1999 às 13:30  
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Relação N° 1999.01208 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 31/05/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADAIR CASAGRANDE	0014	0125190-7
ADRIANA BASSO	0022	0134842-5
ALEXANDRE CHEMIM	0019	0134723-5
AMARILIS VAZ CORTESI	0018	0134722-8
ANDREA BERNABEL FURLAN	0012	0132988-8

CARLOS ALBERTO BEZERRA	0002	0130419-0
	0003	0130420-3
	0004	0130522-2
	0023	0123795-4
	0020	0134724-2
	0026	0134208-3
	0028	0135189-7
	0014	0125190-7
	0025	0133983-7
	0006	0127525-8
	0007	0128399-2
	0014	0125190-7
	0023	0123795-4
	0021	0134737-9
	0022	0134842-5
	0024	0125838-2
	0027	0135027-2
	0007	0128399-2
	0010	0131959-3
	0021	0134737-9
	0027	0135027-2
	0026	0134208-3
	0025	0133983-7
	0015	0133001-0
	0001	0112145-7
	0016	0134518-4
	0002	0130419-0
	0003	0130420-3
	0004	0130522-2
	0017	0134718-4
	0027	0135027-2
	0008	0128940-9
	0006	0127525-8
	0023	0123795-4
	0018	0134722-8
	0026	0134208-3
	0002	0130419-0
	0003	0130420-3
	0004	0130522-2
	0018	0134722-8
	0022	0134842-5
	0009	0129322-5
	0001	0112145-7
	0011	0132245-8
	0017	0134718-4
	0024	0125838-2
	0018	0134722-8
	0019	0134723-5
	0011	0132245-8
	0021	0134737-9
	0027	0135027-2
	0022	0134842-5
	0020	0134724-2
	0017	0134718-4
	0020	0134724-2
	0008	0128940-9
	0001	0112145-7
	0021	0134737-9
	0025	0133983-7
	0027	0135027-2
	0015	0133001-0
	0016	0134518-4
	0009	0129322-5
	0024	0125838-2
	0015	0133001-0
	0025	0133983-7
	0013	0120905-8
	0015	0133001-0
	0010	0131959-3
	0008	0128940-9
	0026	0134208-3
	0001	0112145-7
	0019	0134723-5
	0008	0128940-9
	0005	0127514-5
	0022	0134842-5
	0028	0135189-7
	0012	0132988-8
	0020	0134724-2
	0005	0127514-5
	0013	0120905-8
	0005	0127514-5
	0009	0129322-5
	0021	0134737-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO :0112145-7  
COMARCA :CURITIBA  
VARA :5A VARA CIVEL

AÇÃO ORIGINÁRIA :9600000737 ANULATÓRIA  
AGRAVANTE :ARÇON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
ADVOGADO :LUCIANA FIGATTO MONTEIRO

AGRAVADO :JOAO CASILLO  
ADVOGADO :D.P.R. TELECOMUNICACOES LTDA

RELATOR :MARIA CAROLINA DAROZ  
:ROBERTO A. BEREZIN  
:JUIZ CONVOCADO RABELLO FILHO (JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO)

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel  
ESTADO DO PARANÁ  
ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR  
ESCRIVA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) JOAO LUIS ALVES DE ALMEIDA e S/M DELIRIA MARIA MORETTO DE ALMEIDA**, com prazo de 20 (vinte) dias.

O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES, JUIZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

**F/A/Z/ S/A/B/E/R/** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente do(s) executado(s) **JOAO LUIS ALVES DE ALMEIDA e S/M DELIRIA MARIA MORETTO DE ALMEIDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Primeira Vara Cível, se processam aos termos dos autos de **EXECUÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO** sob nº 1.175/98 em que **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A** move contra **JOAO LUIS ALVES DE ALMEIDA e S/M**, para pagamento da importância de R\$ 872,40 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), e acréscimos legais. Para garantia do débito foi arrestado o seguinte bem: **Apartamento nº 43, Tipo 2, situado no 2º pavimento do prédio residencial Bloco nº A-2, do Conjunto Residencial Gramado, localizado nesta cidade e Comarca de Cascavel, com área privativa de 65,67m², área comum de 10,30m², área correspondente de 75,97m², com fração ideal do solo de 0,007752 ou quota ideal de 74,42m², edificado sobre a quadra nº 138, do Loteamento denominado São Cristóvão, situado nesta cidade e Comarca de Cascavel, com as demais características, divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 29.683 do CRI 1º Ofício**, o qual foi depositado em mãos do exequente **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A**, através de seu representante legal, o qual se comprometeu em guardá-lo como Fiel Depositária, sob as penas da Lei. **DESPACHO DE FLS. 32: 1. Cite-se e intime-se por edital com o prazo de vinte dias. Intime-se. Cascavel, 18 de março de 1999. (a) João Eduardo Staut Nunes, JUIZ DE DIREITO.** O presente edital tem o prazo de vinte(20) dias e a finalidade de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) **JOAO LUIS ALVES DE ALMEIDA e S/M DELIRIA MARIA MORETTO DE ALMEIDA**, para que no prazo de 24:00 horas, decorridos os trinta dias desta publicação, pagar a quantia de R\$ 872,40 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), acrescido de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bens à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente em penhora, ficando pelo mesmo edital, **INTIMADOS** a embargar a execução no prazo de dez(10) dias, contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até o final, com a venda em hasta Pública do bem penhorado para satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente do(s) Executado(s), e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

Eu, **IRENE ALVES DE SOUZA**,  
Funcionária Juramentada da 1ª Vara Cível que digitei e subscrevi.

João Eduardo Staut Nunes  
JUIZ DE DIREITO

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel  
ESTADO DO PARANÁ

ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR  
ESCRIVA

**EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): SCHINATO E CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal e PAULO SCHINATO e S/M** com prazo de 20 (vinte) dias.

O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

**F/A/Z/ S/A/B/E/R/** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente do(s) executado(s) **SCHINATO E CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal e PAULO SCHINATO e S/M**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, sob nº 1.145/98, em que **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A** move contra **SCHINATO E CIA LTDA e PAULO SCHINATO**, tem o presente a finalidade de **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **SCHINATO E CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal e PAULO SCHINATO e S/M**, para pagamento em 24:00 horas, da quantia de R\$ 26.709,52 (Vinte e três mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), devidamente corrigido, ou para que nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem à total garantia da execução, débito proveniente de "Instrumento particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças", datado de 14/05/96, com vencimento em 04/05/98. **DESPACHO DE FLS. 20: 1. Cite-se por edital com o prazo de vinte(20) dias. Intime-se. Cascavel, 26 de março de 1999. (a) João Eduardo Staut Nunes, JUIZ DE DIREITO.** Em virtude do que mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

Eu, **IRENE ALVES DE SOUZA**,  
Funcionária Juramentada da Primeira Vara Cível, que digitei e subscrevi.

João Eduardo Staut Nunes  
JUIZ DE DIREITO

36296

## COMARCA DE CASTRO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO  
ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EZELMA DE JESUS FERREIRA TENISKI COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Dr. VICTOR MARTIM BATSCHKE, M.M. Juiz de direito da Vara Criminal e anexos da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal e Anexos tramitam os autos de "DIVÓRCIO LITIGIOSO", sob nº 161/99 em que é requerente **JOÃO MARIA TENISKI** e requerida **EZELMA DE JESUS FERREIRA TENISKI**, sendo que mediante o presente edital CITA a requerida **EZELMA DE JESUS FERREIRA TENISKI**, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência prévia de conciliação designada para o **dia 25 de junho de 1.999, às 13:00 horas**, com a advertência de que o prazo de Resposta é de 15 (quinze) dias a contar da data da audiência, sob pena de revelia, sendo que o Requerente alega em síntese o seguinte: que casou-se com a requerida em 27/12/88 sob o regime da comunhão parcial de bens; que dessa união nasceram 3 filhos todos menores de idade; que estão separados de fato há aproximadamente 5 anos; que os filhos do casal estão sob a guarda do Requerente; que não possuem bens a partilhar; E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância não possa alegar no futuro, é expedido o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias a ser publicado pela imprensa oficial e afixada cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Castro-Pr., aos 11 dias do mês de maio do ano de 1.999. Eu, **Celeste D. Cury**, (Mª. Celeste D. Cury), aux. Juramentada, que o digitei e subscrevi.

VICTOR MARTIM BATSCHKE  
Juiz de Direito

7876

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO  
ESTADO DO PARANÁ  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS DO RÉU LEONEL ELOY DE MEIRA.**

O Doutor VICTOR MARTIM BATSCHKE, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de Ação Penal sob nº 96/95, em que é réu **LEONEL ELOY DE MEIRA**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 06/08/65, portador da C.I.R.G. nº., 5.833.957-1, filho de Leovigildo Eloy de Meira, residente na localidade de Abapã, neste Município, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos quais foi proferida a decisão, julgando procedente a denúncia, para o fim de **condenar** o réu nas penas do art. 129, § 1º, inc. I, do C. Penal à pena de 01 ano e 09 meses de reclusão - regime aberto, sendo-lhe concedida a Suspensão Condicional da Pena, pelo prazo de 02 anos. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por encontrar-se em lugar não sabido é expedido o presente edital com prazo de (60) sessenta dias. Castro, 12 de maio 1.999. Eu, **Celeste D. Cury** (Mª. Celeste D. Cury) auxiliar juramentada o digitei e subscrevi.

7877 VICTOR MARTIM BATSCHKE  
Juiz de Direito

## COMARCA DE CERRO AZUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ  
SECRETARIA DO FORUM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DESTA COMARCA DE CERRO AZUL, PR, CUJAS INSCRIÇÕES FORAM DEFERIDAS E INDEFERIDAS.-**

O Doutor **Fernando Andriolli Pereira**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos candidatos inscritos para provimento do cargo de auxiliar de cartório desta comarca de Cerro Azul, Paraná, que pelo MM. Dr. Juiz de Direito Diretor do Fórum foram apreciadas as inscrições, nos termos abaixo:


**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

- 01-CLÁUDIO DÉCIO CAETANO
- 02-JAILTON DE JESUS BASSETTI
- 03-ELIZABETE FERRARI
- 04-JOSÉ PAULO BITENCOURT
- 05-MARCIO ALEXANDRE CARDOZO
- 06-JOÃO CARLOS DOS SANTOS
- 07-LOURDES SANTOS MACHADO
- 08-LUIZ GONZAGA RIBEIRO JUNIOR
- 09-CLEVERSON DE FREITAS
- 10-JOSÉ FRANCISCO MACHADO
- 11-NILCE MARIA SOUZA DE MOURA E COSTA
- 12-EVERSON FABIANO FERREIRA
- 13-KARINE DAMARIS FRARON
- 14-KAREN LIENNE FONTANETTI
- 15-ANGELA BORGES
- 16-ELZITA DE JESUS NUNES FARIA
- 17-MARCIA TEREZINHA RIBAS DO NASCIMENTO
- 18-ORLANDO DE JESUS MANGGER
- 19-ANDREIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA
- 20-MAGDA BASTOS SEMCHECHEN DE ABREU
- 21-MADALENA FERREIRA DE CASTILHOS

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

- 01-EULÁLIA POLESKI
- 02-SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES MAROCHI

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos seis dias de maio de mil, novecentos e noventa e nove. Eu, (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi.

  
7949 FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA  
JUIZ DE DIREITO

R\$ 143,00  
PAT. Tj

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO DE MARILDA DE JESUS CARNEIRO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**


O Doutor Fernando Andriolli Pereira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste CITA a requerida MARILDA DE JESUS CARNEIRO, atualmente com endereço ignorado, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo do presente edital, conteste a ação, querendo, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestado, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente A. R.P., nos Autos de CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO DIRETO, registrado sob nº. 510/99, que alega, em síntese, o seguinte: que a separação do casal fora objeto de sentença proferida em 05.8.95, nos autos de Separação Judicial Consensual, registrado sob nº. 172/84; que o autor faz prova de que restara inteiramente cumprido o que fora avençado quando da separação; que a guarda dos filhos fora atribuída à mãe, sendo que atualmente todos estão com o requerente; que a requerida dispensara para si qualquer pensão; que o pressuposto referente ao decurso de tempo considerada a data da separação, obedecidas as avenças firmadas em acordo e homologadas pelo Juízo, o autor requer, após as formalidades legais, a decretação da conversão da separação judicial em divórcio. Pede Deferimento.... E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos doze dias de maio de mil, novecentos e noventa e nove. O requerente é beneficiário da Justiça Gratuita. Eu, (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi. Por determinação do MM. Juiz de Direito, Portaria nº. 003/90, assino o presente.

  
7951  
ALCIDES ANTONIO ADAMANTE  
ESCRIVÃO DO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ  
CARTÓRIO CRIMINAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS RÉUS JURACI FRASSON e CALVI FRASSON.-**

O Doutor Fernando Andriolli Pereira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste INTIMA os réus JURACI FRASSON e CALVI FRASSON, atualmente com endereço ignorado, para comparecer na audiência de proposição do benefício da suspensão condicional do processo, com fulcro no Artigo 89, da Lei 9.099/95, designada para o próximo dia 10 de agosto de 1.999, às 14,00 horas, no Fórum local, sito na rua Pe. Luciano M. Hussai, 84, Centro, Cerro Azul, Paraná. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos seis dias de abril de mil, novecentos e noventa e nove. Eu, (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi.

  
7950  
FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA  
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO HENRIQUE DA PAIXÃO – PRAZO DE 30 DIAS.-**

O Doutor Fernando Andriolli Pereira, MM. Juiz de Direito de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste CITA o requerido HENRIQUE DA PAIXÃO, atualmente com endereço ignorado, para, querendo, contestar a ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestado, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente L. H. R., representado por sua mãe E. L. R. D., nos Autos de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, registrado sob nº. 159/98, que alega, em síntese, o seguinte: que o autor é filho de um curto relacionamento entre sua mãe e o requerido, compreendido entre meados de março a meados de maio de 1.996; que tal relacionamento era público e notório; que o requerido, inicialmente propôs a assumir a referida paternidade, inclusive entregando importâncias em dinheiro, a fim de que fossem depositadas poupança em favor do requerente; entretanto, acabou por abandonar o requerente que nasceu no dia 21 de fevereiro de 1.997, às 18,10 horas, no Hospital e Maternidade Rio Branco do Sul; por outro lado, salienta que o requerido é pessoa saudável, tem profissão definida, trabalha como motorista empregado, mantém excelente padrão de vida, possuindo casa própria, televisão a cores, geladeira, telefone, carro novo, etc., e ganha em média R\$1.000,00 (um mil reais), mensais, possuindo, enfim, condições para prover alimentos ao requerente, que deles necessita tanto. Requer, após as formalidades legais, seja a ação julgada procedendo, incluindo-se no assento de nascimento do requerente o patronímico "DA PAIXÃO", reconhecendo-se, assim, que o requerente é pai do requerente, bem como condená-lo ao pagamento de prestação alimentícia, na forma da lei, fixando-se os alimentos provisórios a contar da citação em dois salários mínimos, que corresponde a mais ou menos a Terça parte dos vencimentos do requerido, a serem apurados em execução de sentença, bem como honorários advocatícios, na base de 20% e custas processuais e demais cominações legais. Requer seja concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas permitidos, documental, pericial e testemunhal, dá à presente o valor de R\$1.000,00. Pede Deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. O requerente é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos dezoito dias de maio de mil, novecentos e noventa e nove. Eu, (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi. Por determinação do MM. Juiz de Direito, Portaria nº. 003/90, assino o presente.

  
7952  
ALCIDES ANTONIO ADAMANTE  
ESCRIVÃO DO CÍVEL



LAVRATTI, ROSANI LAVRATTI, NEIDE F. DOS SANTOS, na pessoa em cujo imóvel estiver transcrito, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS do réu, para que manifestem eventual interesse na causa; sendo que o prazo para contestar será de quinze (15) dias, sob pena de revelia, contado na forma do art. 942 e 232, IV do CPC e "caso não seja contestada a ação em apreço se presumirão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes, art. 285 e 319 do CPC." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (99) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Neusa Salvador de Lima, Escrivã o mandei digitar e o subcrevo.- 36320.

NEUSA SALVADOR DE LIMA  
Escrivã

## COMARCA DE COLORADO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLORADO-PR  
Vara Criminal e Anexos.

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Autos.: 088/98

Réu(s): JOÃO BATISTA DA SILVA.

A Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos desta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a

JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, prestador de serviços gerais, residente na rua Serra dos Pirineus nº. 08, Bairro Peri, em São Paulo (Sp), atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça,

pelo presente, cita-a(s) e intima-a(o) para que compareça no Fórum da Comarca de Colorado (Pr), sito à rua Rafaini Pedro, 41, na sala de audiências da Vara Criminal e Anexos, no dia 20 de setembro de 1999, às 13.30 horas, acompanhada de seu advogado, fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, acompanhado de advogado e de suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando sua ausência em confissão e revelia, podendo, na audiência, se não houver acordo contestar, desde que o faça através do advogado, nos autos de Ação de Alimentos nº 088/98, requerido por O. J. B. S., na pessoa de sua genitora Roseide Aparecida Bagateli, em face de João Batista da Silva. Síntese da petição: Alega a genitora da criança que viveu maritalmente com o requerido e dessa união nasceu O. J. B. S., sendo que o mesmo abandonou o lar, logo após o nascimento do filho, trabalhando a mesma como doméstica.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Neusa Sato, escrivã designada, o subcrevi.

8003

Karin Feuerharmel José Pim.  
Juiz de Direito.

## COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU  
DIREÇÃO DO FÓRUM

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU  
DIREÇÃO DO FÓRUM

### EDITAL DE CONCURSO N° 04/99

O DOUTOR MARCELO GOBBO DALLA DÉA, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96-Publicada em 2/9/96, Regulamento Publicado no Diário da

Justiça do dia 28/10/96 com as modificações introduzidas pelo Assento 01/97 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, tendo ao que consta dos protocolos nº 76.631/98 e 79.164/98,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi designado o dia 14 de junho de 1999, das 13:00 às 18:00 horas, na Faculdade Unificadas de Foz do Iguaçu-UNIFOZ, situada à Rua Xavier da Silva, nº 775, Centro, para a realização das provas do Concurso Público para o cargo de SECRETÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS da Comarca de Foz do Iguaçu-Pr, da seguinte forma:

a) 1ª Etapa- Prova Objetiva- consistirá em questões de múltipla escolha, referentes a conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conforme programa constante no Edital de Abertura, com média mínima igual a 05 (cinco);

b) 2ª Etapa- Prova Subjetiva- será constituída de 03 (três) questões, formulada pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos, específicos sobre as funções do cargo objetivo do concurso, conforme programa constante no Edital de Abertura, com a média mínima igual a 05 (cinco).

Ficando, assim, os cadidatos abaixo relacionados, INTIMADOS a comparecerem no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE e CANETA:

N.º da inscrição	Nome do Candidato
1	Islei Cezar Dominguez
2	Larissa Karla de Paula e Sá
3	Cilene Fanhani
4	Sandra Aparecida Custódio dos Santos
6	Edson Leucir Grippa
11	Cristiano Teté Antônio
12	Simone Miranda Pereira
14	Aurillene Gomes de Almeida
16	Marlon antonio Oidoni
17	Fabiana Mara Sobral Perpétuo
18	Elson Miroel Gobo da Luz
19	Geraldo de Cássio Zétola
20	Gilvana Bortoncello
21	Nivaldo Endo
22	Lenir Smit
23	Alessandra Sandri Klock
24	Karla Socorro Reche Salgado

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 18 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. EU, ANDREA CARLA LENZ, Secretária, designada, da Direção do Fórum o digitei e conferi.

2+ 24.00  
FOT. JF

MARCELO GOBBO DALLA DÉA  
Juiz de Direito Diretor do Fórum  
Presidente da Banca Examinadora

7953

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANA  
Av. Pedro Basso, nº 1001, Jardim Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118  
ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO  
ESCRIVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS. COM PRAZO DE 20 DIAS. O DOUTOR, Pericles B. de Batista Pereira, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos 000578/97, de USUCAPIAO, promovida por SEBASTIAO DOS SANTOS e MARIA LEONITA DOS SANTOS, contra IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, que pelo presente INTIMA TERCEIROS E INTERESSADOS, pelo resumo de inicial e despacho. PETIÇÃO INICIAL. - Sebastião dos Santos Maria Leonita dos Santos, propõe a ação de Usucapião Ordinária contra Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Walter de